



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Ofício nº 320/GAB/CEL/SEJUCEL/2017

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor

HEITOR LUIZ DA COSTA JUNIOR

Presidente da Federação de Futebol do Estado de Rondônia - FFER

NESTA

Assunto: Laudo de Vigilância Sanitária Estádio Aluizio Ferreira

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho através deste comunicá-lo que a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, responsável pelo Estádio Aluizio Ferreira localizado no município de Porto Velho, não mediu esforços para protocolar nesta Federação o Laudo da Vigilância Sanitária do referido estádio no dia 24 de Fevereiro de 2017. Mas tivemos alguns contratemplos com os itens apontados de última hora pela equipe técnica da Vigilância Sanitária como: Cópia do contrato da empresa que prestará serviço de ambulância; Justificativa de como a Sejucel, Federação ou Clubes irão disponibilizar ambulatório para os torcedores; não aceitaram o laudo do bombeiro Militar de Rondônia como autorização de validade por 30 dias, querem uma declaração do corpo de bombeiros dizendo que o estádio está autorizado para uso por 30 dias, solicitaram cópias do laudo de engenharia e por ultimo a dedetização do local (estamos abrindo processo administrativo para solucionar o problema).

A comissão de fiscalização da Vigilância Sanitária, agendou para ir em loco no estádio no dia 02 de Março de 2017 as 08:00 horas e se comprometeu em preencher e entregar ao Coordenador de Esportes e Lazer o Senhor Edvaldo Botelho Araújo o laudo no dia 03 de Março de 2017, pois eles alegam que necessitam de pelo menos um dia para preencher o formulário enviado e que deve ser enviado para a Confederação Brasileira de Futebol.

Sendo o que temos para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL